



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 557, 20 DE JULHO DE 2007.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 198.811,45 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
041220039.2.002000-3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.614,01

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
101220039.2.002009-3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.683,51

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
201220039.2.002001-3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.819,82

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
123610039.2.002010-3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.502,40

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 – FUNDEB		
123660092.2.002000-3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 – FUNDEB		
123650039.2.002010-3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 – FUNDEB		
123610041.2.015010-3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.067,28

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
081220039.2.002000-3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.124,43

Art. 2º - Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
01 – GABINETE DO PREFEITO		
999990999.0.999000-9.9.99.99.99.0000	Reserva de Contingência	198.811,45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 20 de julho de 2007.

Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal